

Atos do Executivo

DECRETO Nº 185, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Aprova Remembramento e Loteamento para fins urbanos de terreno que menciona

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo nº 23.370/2018-03A, em nome de Econ Participações S.A., e nos termos da Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte emitida através do Processo Anuência Digital nº 47/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento, para fins urbanos, das seguintes áreas, originando a área de 323.163,07m², situada no lugar denominado Bitácula e Bernardo Monteiro:

I – área situada no lugar denominado Bernardo Monteiro, com 151.155,07m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 83.059;

II – quinhão nº 4 no lugar denominado Bitácula, com 96.008,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 160.469;

III – área situada no lugar denominado Bernardo Monteiro, com 38.000,00m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 161.522;

IV – área situada no lugar denominado Bernardo Monteiro, com 37.700,00m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 161.523;

V – área situada no lugar denominado Bernardo Monteiro, com 300,00m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem sob o nº 161.524.

Art. 2º Fica aprovado o loteamento para fins urbanos da Área de 323.163,07m², situada no lugar denominado Bitácula e Bernardo Monteiro, originando o Bairro Inova Parque, conforme descrito no Anexo.

Art. 3º No ato do registro do loteamento, passam a integrar o domínio público municipal as vias, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a implantação de equipamentos comunitários.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.890, de 12 de novembro de 2020.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 16 de junho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ISNARD MONTEIRO HORTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANEXO

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 185, de 16 de junho de 2021)

QUADRO RESUMO		
PROJETO URBANÍSTICO		
BAIRRO INOVA PARQUE – CONTAGEM – MG		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)	PORCENTAGEM
1 – ÁREA LOTEADA (6 QUADRAS E 70 LOTES)	304.830,51 m ²	100 %
1.1 – ÁREA TOTAL DOS LOTES	164.927,48 m ²	54,10 %
1.2 – SISTEMA VIÁRIO	78.291,31 m ²	25,68 %
1.3 – EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	15.243,88 m ²	5,01 %

1.3.1 – ÁREA INSTITUCIONAL 1	8.526,33 m ²	2,80 %
1.3.2 – ÁREA INSTITUCIONAL 2	3.553,08 m ²	1,17 %
1.3.3 – ÁREA INSTITUCIONAL 3	3.164,47 m ²	1,04 %
1.4 – ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO (ELUP)	46.367,84 m ²	15,21 %
1.4.1 – ÁREA VERDE 1	29.305,77 m ²	9,62 %
1.4.2 – ÁREA VERDE 2	5.736,49 m ²	1,88 %
1.4.3 – ÁREA VERDE 3	1.384,97 m ²	0,45 %
1.4.4 – ÁREA VERDE 4	9.940,61 m ²	3,26 %
2 – ÁREA REMANESCENTE	18.332,56 m ²	-
3 – ÁREA TOTAL	323.163,07 m ²	-

DECRETO Nº 186, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto nº 300, de 26 de janeiro de 2006, que instituiu o Centro Público de Economia Popular Solidária do Município de Contagem, seu Conselho Geral Gestor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, em especial, o disposto Lei nº 4.025, de 18 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 300, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O CGG terá representação e será constituído pelos seguintes membros, indicados por seus respectivos setores:

I – oito titulares e os respectivos suplentes da sociedade civil, sendo:

- a) quatro representantes dos empreendimentos econômicos solidários;
- b) quatro representantes de entidades de fomento à economia popular solidária;

II – quatro titulares e os respectivos suplentes do poder público, sendo:

- a) Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;
- b) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- d) Câmara Municipal de Contagem.

§ 1º Para votar e ser votado para o CGG, os Empreendimentos da Economia Popular Solidária e as Entidades de Apoio e Fomento deverão estar registrados no Cadastro Municipal da Economia Solidária

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 3º Os membros do conselho não são remunerados." (NR)

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 300, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Compete ao CGG, sem prejuízo de suas funções regimentais:

- I – decidir sobre o acolhimento de novos parceiros a agregarem-se ao Centro Público de Economia Popular Solidária, respeitando as finalidades e diretrizes do projeto;
- II – decidir sobre a ocupação e distribuição dos espaços físicos do Centro Público de Economia Solidária;
- III – decidir sobre as atividades e eventos a ser realizados no Centro Público de Economia Solidária;
- IV – discutir e definir o planejamento anual de atividades do Centro Público de Economia Solidária;
- V – aprovar e fiscalizar a implementação da Política Municipal de Economia Popular e Solidária;
- VI – zelar pelo cumprimento e implementação da Lei nº 4.025, de 18 de julho de 2006;
- VII – encaminhar sugestões à Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda para a implementação de projetos decorrentes da Lei nº 4.025, de 2006, além de acompanhá-los e fiscalizá-los em sua execução;
- VIII – Contribuir para a elaboração do plano de integração das políticas públicas municipais de Economia Popular e Solidária;



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

IX – Monitorar e avaliar periodicamente as ações da política pública de economia popular e solidária instituído na Lei nº 4.025, de 2006.” (NR)

Art. 3º O art. 7º do Decreto nº 300, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Poder Público Municipal garantirá o apoio e o suporte administrativo necessários para garantir a organização, a estrutura e o funcionamento do CGG.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 6º do Decreto nº 300, de 2006.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 16 de junho de 2021.

MARILIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Trabalho e Renda

Secretaria Municipal
de Administração

RESPOSTA ÀS QUESTIONAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, A PARTIR DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO (IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL E PLOTTER), CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, e após manifestação da área técnica, vem a equipe de Pregões da Prefeitura Municipal de Contagem informar:

1-QUESTIONAMENTO E RESPOSTA TÉCNICA:

Questionamento 1 - Quanto ao equipamento solicitado no item “3.24 ITEM 9 – Multifuncional tipo V”, Não deixa claro se o equipamento solicitado deve ser monocromático ou colorido, qual devemos considerar?

Resposta: O equipamento solicitado deverá ser monocromático. E, afastando qualquer ponto de dúvida, na linha onde se lê:

- Velocidade mínima de digitalização: PB / cor 35ipm

Leia-se:

- Velocidade mínima de digitalização: PB 35 ipm.

Questionamento 2: O Edital e seus anexos citam as especificações técnicas para os equipamentos e softwares em 3 momentos, sendo “XV - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS”, “ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA” e “ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO”, ocorre que identificamos diversas divergências, inclusive na minuta de contrato. Qual anexo contém as especificações corretas e devemos considerar?

Pergunta: Visto as divergências técnicas contidas no edital e anexos, os mesmos serão retificados?

Resposta:

As alterações necessárias foram providenciadas.

Questionamento 3: Não encontramos software que atenda a todos os requisitos exigidos no item “3.14.29.3 CAPTURA E DIGITALIZAÇÃO”, o que representa uma limitação e restrição na participação de diversas licitantes e fabricantes. Assim, pergunta-se: Qual software foi utilizado como referência para as especificações?

Solicitamos que explanem como a solução deverá funcionar como um todo, qual a real demanda a ser atendida com esse software?

Para garantir a ampla competitividade do certame, quais 3 softwares atendem a todos os requisitos e poderão ser ofertados pelas licitantes?

Destacamos que todas as questões acima são de suma importância e devem ser respondidas na íntegra.

Resposta: O item 3.14.29.3 CAPTURA E DIGITALIZAÇÃO não se trata de requisitos de um software específico para esta função e sim de algumas funções básicas que a impressoras multifuncional deverá prover. Posto isto, a empresa deverá entender que se trata de requisitos para o processo de captura e digitalização que tem como objetivo único de automação e padronização deste processo, uniformizando o uso para todos os locais onde for requisitado a instalação destes equipamentos e para o manuseio por todos os usuários.

Cabe salientar que estes requisitos são comuns em processos licitatórios para locação de impressoras e o cumprimento deles fica a cargo da licitante vencedora através de customização, quando estas funções não são nativas.

A instalação, manutenção e configuração de todos os serviços é de responsabilidade da futura Contratada. Isto inclui o fornecimento dos equipamentos, softwares solicitados, acessórios, drivers de impressão etc., tudo para uma perfeita execução de todos os requisitos elencados.

Assim sendo, é de inteira responsabilidade da futura contratada integrar e customizar o painel das multifuncionais, visando atender o que foi solicitado no item citado.

Para a execução entrega destes serviços deverão ser alinhados entre os técnicos da Prefeitura e os técnicos da futura Contratada, os aspectos técnicos necessários ao seu funcionamento.

Cabe informar à Licitante os requisitos solicitados para as impressoras multifuncionais não se trata de requisitos para atender ao escopo de aplicações do tipo ECM/ GED ou algo parecido. E dar um tratamento padronizado aos documentos digitalizados. Resta informar que o que foi solicitado já está em execução no atual contrato de locação nesta Prefeitura.

Desta forma, o que está elencado no item citado não se trata de requisitos de um software específico em atendimento a uma demanda específica. É o atendimento de uma necessidade vigente. Portanto, é o aproveitamento mínimo de algumas funções que podem ser executadas pelo equipamento locado, dentre elas, as diversas possibilidades referentes à captura e digitalização de documentos que vai além da realização de cópias e impressão. Não se trata de implementação de serviços de Digitização.

Por fim, como são requisitos que, se não atendidos nativamente, deverão ser customizados e embarcados, informamos que: a) não houve software de referência para as especificações, b) o que se espera para os serviços de captura e digitalização é um mínimo de padronização do processo para todas as impressoras e em todas as localidades onde forem requisitada instalação, controlando o processo e dando destinação final do documento digital de acordo com a necessidade do usuário; c) não há como indicar três softwares para atender os requisitos elencados para as multifuncionais quanto a captura e digitalização de documentos.

Questionamento 4: Na solicitação de PDF Pesquisável (OCR), entendemos que a licitante poderá disponibilizar esta funcionalidade de três maneiras:

Nativa no equipamento

Embarcada no equipamento

Via software motor em servidor, onde o usuário irá realizar a digitalização no equipamento e o software de forma automática irá converter o arquivo para PDF Pesquisável e disponibilizara no diretório de rede informado pela contratante.

Assim, entendemos que fica a critério da licitante a escolha da melhor forma de atender a especificação, visando acima de tudo, obter a melhor proposta a ser ofertada, correto?

Resposta: Sim, está correto o entendimento do licitante. Na opção "C" toda configuração e customização em servidores específicos é de responsabilidade do licitante.

Questionamento 5: Referente ao item "r) Quando necessário ao correto funcionamento do equipamento, deverá ser fornecido, sem ônus adicional, mesa/suporte compatível com o porte do equipamento". Podemos considerar que será necessário mesa/suporte somente nos equipamentos A3?

Resposta: Não. A regra é para todos. A regra vale para a necessidade do correto funcionamento do equipamento. Via de regra, os equipamentos de terceiro, contratados e instalados nesta contratante, tem funcionado corretamente e não precisando mesa/suporte compatível com o porte do equipamento". A regra é clara: Quando necessário.

Contagem, 16 de junho de 2021.

Eliana Alves Da Silva
Equipe pregões

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RPS – RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO – SAFCI, NA PLATAFORMA WEB, PELO PERÍODO DE 24 MESES, RENOVÁVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1091.04.126.0060.2071 – 33.90.40.02 – FONTE 0100

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA-EPP – CNPJ 66.289.505/0001-26. Valor total de R\$ 4.937.990,72 (quatro milhões novecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

v

SANTUSA LOPES DOS SANTOS FERREIRA
Superintendente de Licitação, Contratos e Parcerias
Matrícula 0154921-2

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 25, caput, Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA-EPP – CNPJ 66.289.505/0001-26. Valor total de R\$ 4.937.990,72 (quatro milhões novecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Contagem, 16 de junho de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0134795-7

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.437

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código GP.DAM7.01, DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Governo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 442, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-10, código SMDS.DAM10.02, MONICA MESSIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 458, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.3º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-4, código SETGER.DAM4.02, ANA LUIZA SAIBERT BATISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento em setor a ser especificado por Portaria da Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 435, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Art.4º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-12, código SEGOV.DAM12.04, o(a) servidor(a) NAIARA FREITAS CASTOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, designado(a) para responder pela Superintendência Técnico-Legislativa, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.438

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.14, o(a) servidor(a) ADERSON BONCOMPAGNI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Bela Vista / UBS Perobas, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.15, o(a) servidor(a) ADERSON BONCOMPAGNI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Nacional, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.15, o(a) servidor(a) RODRIGO DO NASCIMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Nacional, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.13, o(a) servidor(a) RODRIGO DO NASCIMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Água Branca, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.51, o(a) servidor(a) JANAINA APARECIDA HIPOLITO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.6º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.14, o(a) servidor(a) JANAINA APARECIDA HIPOLITO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Bela Vista / UBS Perobas, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.7º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.36, o(a) servidor(a) VIVIANE GONÇALVES RIBEIRO SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Vila São Paulo / UBS Presidente Vargas, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.8º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.51, o(a) servidor(a) FABRICIO LEITE CORREIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS João Evangelista, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.439

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.05, o(a) servidor(a) MARIA ELIENE SANTOS BORGES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS CEASA, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.25, o(a) servidor(a) LUIS CARLOS FERREIRA RODRIGUES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Alvorada, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.3º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.52, o(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA SOUZA LIMA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Maria da Conceição / UBS Funcionários, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.440

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015;

Art.1º Concede autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, nos termos do §1º do Art. 1º, do Decreto nº 1581, de 17 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.656, de 1º (primeiro) de junho de 2020, aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no ofício 679/2021/GAB/SEDUC:

Nome	Matrícula	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
			Início	Término	
DANIELLE MEIRELES HOLMAN GONÇALVES	1368059	UMEI – JARDIM LAGUNA	01/06/2021	29/06/2021	7H AS 11H30 MIN.
IZABEL CRISTINA DE JESUS PIMENTA	01184268	CANDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO	11/06/2021	17/12/2021	13H AS 17H30 MIN.
MARLY MARQUES DOS SANTOS BRAZ	01166170	DEPUTADO JORGE FERRAZ	11/06/2021	25/06/2021	7H AS 11H30 MIN.
RAQUEL ALVES VAN PETTEN	01281867	MARIA DO AMPARO	01/06/2021	17/12/2021	13H AS 17H30 MIN.
RICARDO LUIZ MAGALHAES	01265497	ESTUDANTE LEONARDO SADRA	11/06/2021	17/12/2021	13H AS 17H30 MIN.

Art.2º Os(as) servidores(as) relacionados(as) no Artigo 1º, deste Ato Administrativo, em flexibilização de jornada de trabalho ampliada perceberão o percentual de ampliação sobre o valor correspondente ao seu padrão de carreira, constante na tabela de vencimento, garantindo, nos termos do Artigo 42 da Lei Complementar nº 90/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180/2014:

I - o pagamento das férias regulamentares coletivas em janeiro;

II - a incidência sobre 1/3 (um terço) de férias;

III - o abono natalino ou décimo terceiro, proporcionalmente ao período de exercício de jornada ampliada.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 27.441

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; CANCELA a autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA dos servidores abaixo relacionados, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 678/2021/GAB/SEDUC, conforme descrito abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Unidade Escolar	A partir de
LILIAN CASSIA CHAVES VERÇOSA	1446270	UMEI VILA DA PAZ "AGRIPINO FERREIRA DIAS"	12/06/2021
RAQUEL ALVES VAN PETTEN	1281867	UMEI ESTRELA DALVA	25/05/2021
RENATA VIEIRA DA CUNHA	1400203	ESTUDANTE LEONARDO SADRA	08/06/2021
ROMILDA CALDEIRA MORÃO	30000366	OTACIR NUNES DOS SANTOS	09/06/2021

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.442

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 01228/2021-10A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, à servidora GESLIENE DA SILVA COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-02" matrícula nº. 202626, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.443

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 80 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo Administrativo nº 01853/2021-10A; PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida por meio do Ato Administrativo nº 23.597, datado de 1º (primeiro) de julho de 2019, da servidora SIMONE LOPES DE MESQUITA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem II-30H, Nível IVA, Padrão "P-10", matrícula nº. 162085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 09 de julho de 2021 à 08 de julho de 2023; e, deverá recolher a contribuição previdenciária, parte servidor, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdenciária, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.444

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; e nos termos dos Artigos 79, 80 e 90, da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e nos despachos exarados no Processo Administrativo nº 02072/2021-10A; CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à servidora LUCIANA FREIRE VILELA, titular do cargo de provimento efetivo de Médico da Família-40H, Nível XIV, Padrão "P-12", matrícula nº. 155091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 02 de agosto de 2021 à 1º (primeiro) de agosto de 2023; e, deverá recolher a contribuição previdenciária, parte servidor, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdenciária, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.445

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA a pedido, do cargo em comissão DAM-12, código SECOM.DAM12.02, o(a) servidor(a) MONICA DE MELO PROFETA LISBOA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021, devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/005/2021

PROCESSADO: R. F. da C. – MAT. 19.634-7

Fica o ilustre procurador DR. VITOR CESAR SILVA XAVIER, OAB/DF 52.092, intimado nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, para tomar ciência dos despachos de fls. 155 e 157 dos autos do processo em epígrafe.

Contagem, 16 de junho de 2021.

Emerson da Silva

Presidente de Comissão Disciplinar

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 009/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 142.284,38 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 14/06/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 92.488,63 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 E NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 15/06/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 102/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI PARQUE SÃO JOÃO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 27.773,76 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 15/06/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Convocar Professores PEB 2 (Português, Matemática, Ciências, História) para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica. O candidato receberá a guia do exame médico admissional para perícia e agendamento, no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

02 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 21/06/2021 até o dia 22/06/2021.

03 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 28/06/2021, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que farão o exame médico admissional e participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

A Secretária Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Português para suprimento de 13 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	FLÁVIA DE OLIVEIRA CARVALHO	74º			
2	RENATA FERREIRA DE REZENDE BRITES	75º			
3	KELLY SIRLENE DE CÁSSIA ALMEIDA	76º			
4	MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	16º cota negro / 94º Geral			
5	WANESSA CRISTINA SOARES	77º			
6	CÉLIA BRANDEMBURG SIMAN	80º			
7	MEIRILANE ROSA MARTINS SOUZA	81º			
8	ANTONIO CARLOS COELHO	17º cota negro / 95º Geral			
9	ROMUALDO ANTONIO BARBOSA	82º			
10	ROSIMERE DE CARVALHO REZENDE	83º			
11	JULIANA BARROSO DE SÃO JOSÉ	84º			
12	ELAINE DAMASCENO BENTO	18º cota negro / 110º Geral			
13	MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	85º	PEB2-PORTUGUÊS	28/06/2021	8:30h

05 – Convocar PEB2-Matemática para suprimento de 16 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	RONIVALDO DE SOUZA AREDES	90º			
2	SYOMARA JOSIANE BARBOSA SOUZA	91º			
3	JOAO LUIZ RIBAS PEREIRA	92º			
4	ANDERSON COSME GONÇALVES	93º			
5	SABRINE MAPA DOS SANTOS	22º cota negro / 116º Geral			
6	JOELMA DE OLIVEIRA PEREZ	94º			
7	ARLINDO FELIPE DOS PASSOS JUNIOR	95º			
8	CECÍLIA SILVÉRIA DE SOUZA	96º			
9	JANAÍNA LOPES	97º			
10	GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	23º cota negro / 119º Geral			
11	ROSELY LÚCIA DE ASSIS CAVALCANTE	99º			
12	BETÂNIA GOMES FONSECA	100º			
13	SANDRA APARECIDA FERREIRA RESENDE	110º			
14	FABRICIO DE FARIA ALMEIDA	111º			
15	VANDERLEI DA SILVA	24º cota negro / 121º Geral			
16	WESLEY BRUNO GOMES MORAES	112º	PEB2-MATEMÁTICA	28/06/2021	10:30h

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Ciências para suprimento de 6 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	ANA PAULA MENDES SANTOS	49º	PEB2-CIÊNCIAS	28/06/2021	13:30h
2	SOLANGE MÁRCIA DO CARMO DIAS	50º			
3	ANA CAROLINA AMORIM	51º			
4	ANA PAULA GOMES FERREIRA	12º cota negro / 76º Geral			
5	MARIANA FERREIRA LOPES	52º			
6	LEONARDO FILIPE DA SILVA	54º			

05 – Convocar PEB2-História para suprimento de 7 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	BIANCA RODRIGUES CORRÊA	27º	PEB2-HISTÓRIA	28/06/2021	14:30h
2	DANIEL VENANCIO DE OLIVEIRA AMARAL	28º			
3	KELLY TAVARES DIAS	29º			
4	DANIELA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	7º cota negro / 69º Geral			
5	LEANDRO ALVES DE SOUZA	31º			
6	CLEIDIANE LEMES DE OLIVEIRA	32º			
7	ANDREA SANNAZZARO RIBEIRO	33º			

06 – Local do Atendimento (Escolha de vagas):

Plataforma on line

Aplicativo ZOOM

Link a ser encaminhado no e-mail do candidato.

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 01/2021 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

10 – Estas Convocações foram feitas com as Classificações baseadas, em listagens retificadas, publicada sem Diário Oficial (Edições: 5004-Edição complementar, 5007, 5024-Edição complementar, 5051-Edição complementar, 5054, 5060, 5065, 5073).

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL 12/2021 – (PSS 01/2021)

CARGOS: PEB 2: PORTUGUÊS (13 vagas) / MATEMÁTICA (16 vagas) / HISTÓRIA (7 vagas) / CIÊNCIAS (06 VAGAS) - (Total: 42 vagas)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a perícia médica	16/06/2021	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema	17/06/2021	SEAD
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	18/06/2021	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	21/06/2021	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	21 e 22/06/2021	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas	23 e 24/06/2021	SEAD
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo/número de vagas/escola/endereço da escola/turno)	24/06/2021	SEDUC
Envio do e-mail de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	24/06/2021	SEDUC
Reunião Pública online para escolha de vaga, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no Sistema, geração automática dos contratos	28/06/2021	SEDUC
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	28 e 29/06/2021	CANDIDATO
Homologação e Assinatura do Contrato	30/06/2021	SEAD
Envio da guia de encaminhamento para as unidades escolares	30/06/2021	SEDUC

Obs: previsão de data de entrada em serviço 01/07/2021

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA CONJUNTA Nº 29 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Juventude de Contagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para o Conselho Municipal da Juventude de Contagem, os seguintes membros, para mandato de 02 anos:

I - Como representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

1. Camilla Costa Marques, titular, e;
2. Bruno Alexander Teixeira de Andrade, suplente.
3. Milton Gabriel Duque Pereira Leão, titular, e;
4. Giselle Alves Lopes, suplente.

b) Secretaria Municipal de Defesa Social:

1. Raquel Cristian dos Santos, titular, e;
2. Renata Nunes de Jesus Ribeiro, suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Kauan Victor Brito, titular, e;
2. Bruno Henrique Silva de Abreu, suplente.

d) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

1. Jessica Gabriella de Souza Isabel, titular, e;
2. Raquel Rodrigues Souza, suplente.

e) Secretaria Municipal de Educação:

1. Andrew Carl Diniz Benzaquem, titular, e;

2. Paulo Henrique Rodrigues, suplente.
- f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
1. Márcio Roberto Lima, titular, e;
 2. Sirlene Conceição de Almeida Santos, suplente.
- g) Secretaria Municipal de Saúde:
1. Tiago André Felício, titular, e;
 2. Daniel Eduardo Rosa, suplente.
- h) Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda:
1. Michelle Guimarães dos Santos, titular, e;
 2. Adalete Alves Paxeco, suplente.
- i) Procuradoria-Geral do Município:
1. Joel Silêncio de Andrade, titular, e
 2. Lourenza Lopes Moraes, suplente.
- j) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
1. Matheus Rosa Moreira, titular, e;
 2. Rafael Graciano Oliveira Santos, suplente.
- II – Como representantes do Poder Legislativo:
1. Vereador Hugo Otávio Costa Vilaça (Hugo Vilaça), titular, e;
 2. Vereadora Moara Correa Saboia (Moara Saboia), suplente.
- III - Como representantes da Sociedade Civil:
- a) Cultura e arte:
1. Brena Mirelli Alves Viana, da entidade Segunda Rap, titular, e;
 2. Mariana de Freitas Saraiva Oliveira, da entidade Segunda Rap, suplente.
- b) Deficiência e mobilidade reduzida:
1. Dener Oliveira Vasconcelos, da Associação dos Surdos de Contagem, titular, e;
 2. Larissa Regina Miranda, da Associação dos Surdos de Contagem, suplente.
- c) Diversidade religiosa:
1. Gustavo Vasconcelos Martins Araújo, da Associação Capítulo União de Contagem, titular, e;
 2. Adriano Oliveira dos Santos, da Associação Capítulo União de Contagem, suplente.
- d) Educação:
1. Beatriz Oliveira Leal, do Coletivo Nossa Voz Contagem, titular, e;
 2. Isa de Sales Rocha Melo, do Coletivo Nossa Voz Contagem, suplente.
- e) Esporte e lazer:
1. Diemerson Mauro Ferreira, da Entidade Ousadia Consciente, titular, e;
 2. Filipe Augusto Martins, da Entidade Ousadia Consciente, suplente.
- f) Gênero e diversidade sexual:
1. Leandro Neves Santos, do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Contagem (CELLOS Contagem), titular, e;
 2. Thiago Santos Lima, do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Contagem (CELLOS Contagem), suplente.
- g) Trabalho, emprego e geração de renda:
1. Gustavo Henrique dos Santos Lima, da Instância Partidária Juventude do PT, titular, e;
 2. Stefany Vitória Lages Rocha, da Instância Partidária Juventude do PT, suplente.
- h) Movimento estudantil:
1. Emanuelle Alves Martins, da União da Juventude Socialista de Contagem (UJS/Contagem), titular, e;
 2. Ana Carolina Custódio, da União da Juventude Socialista de Contagem (UJS/Contagem), suplente.
- i) Qualidade de Vida e Saúde:
1. Fábio Dias Reis, da Organização Não Governamental Juventude com Atitude (ONG JUCA), titular, e;
 2. André Eduardo Rocha, da Organização Não Governamental Juventude com Atitude (ONG JUCA), suplente.
- j) Relações Raciais e Étnicas:
1. Agatha de Souza Costa, do Projeto Mulheridades, titular, e;
 2. Camila Ferreira de Oliveira, do Projeto Mulheridades, suplente.
- k) Meio Ambiente:
1. Lucas Meireles Ferreira, Projeto Saberes do Quintal, titular, e;
 2. Lucas Ferreira de Oliveira, Projeto Saberes do Quintal, suplente.
- l) Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção Contagem)
1. Isabela Martins Maia, titular, e;
 2. Thaís Rodrigues Dias, suplente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data publicação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 16 de junho de 2021.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo

MONIQUE NAJARA APARECIDA PACHECO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2020 - PAC 219/2018 – CRED 003/2018

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: LUIMAR DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para execução, pela CREDENCIADA, para a CREDENCIANTE, de serviços especializada em anatomia patológica, citopatologia e pesquisa de H Pylori para atendimento dos usuários do SUS do Município, de acordo com o PLANO OPERATIVO.

VIGÊNCIA: 15/06/2021 e término em 15/06/2022

VALOR: R\$ 452.191,32 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

Essa publicação retroage a data de vigência deste termo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 044/2019 - PAC 19/2019 – PE 013/2019

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: LABOR MINAS PRPOTESE ODONTOLÓGICA EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES odontológicas para o fornecimento de próteses totais removíveis superiores e inferiores e placas de mordidas prensadas, visando atender à Coordenação de Saúde Bucal.

VIGÊNCIA: 13/06/2021 e término em 13/06/2022

VALOR: R\$ 312.444,00 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Essa publicação retroage a data de vigência deste termo

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO:

1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a 1ª sessão dia 15 de junho de 2021 resultou deserta, sendo assim, informamos a data para a realização da nova sessão do Pregão Eletrônico nº 087/2020 – PAC 220/2020 - cujo objeto AQUISIÇÃO DE BATERIA DE TESTE DE CONTATO ALÉRGICO - Data: 05 de JULHO de 2021 às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min

O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 16 de Junho de 2021

AVISO DE SESSÃO:

1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a data para a realização do Pregão Eletrônico nº 088/2020 – PAC 221/2020 - cujo objeto AQUISIÇÃO DE CONTENSORES PARA UTILIZAÇÃO COM BATERIA DE TESTE DE CONTATO ALÉRGICO - Data: 05 de JULHO de 2021, às 14h00min, abertura das propostas às 14h15min.

O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 16 de junho de 2021.

Aviso e resposta de Recurso - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a interposição de recurso em face do Pregão Eletrônico nº 078/2020 – PAC: 207/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA PARA FUTURA E EVENTUAL APLICAÇÃO INTRAOCULAR DE MEDICAMENTOS ANTI-VEGF (AFLIBERCEPT, BEVACUZUMABE E RANIBIZUMABE) E REALIZAÇÃO DO EXAME DE TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, pela recorrente – IMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA., sendo este tempestivo e no mérito julgado como Improcedente. Equipe de Pregão. Em 16 de Junho de 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Ata de reunião da Comissão de Seleção do Chamamento Público Simplificado nº 001/2021, cujo objeto é “regularizar o atendimento das entidades socioassistenciais que são atendidas atualmente e oportunizar que outras entidades tenham acesso ao Programa de Abastecimento e Complementação Alimentar”.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada a segunda reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de proceder a análise da documentação complementar apresentada pelas entidades participantes do Chamamento Público Simplificado acima referenciado, conforme determinado em Edital. A entrega da documentação poderia ser feita de forma física no Banco de Alimentos em dias úteis ou através do e-mail pelo representante legal da Instituição. Deu-se início à análise da documentação física encaminhada pelas entidades. Foram apresentadas as documentações pelas seguintes entidades socioassistenciais:

- Centro de Educação Infantil Bem-te-vi, CNPJ 04.784.835/0001-30: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Lar Maria Clara, CNPJ 19.693.662/0001-12: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Kyrius Companhia de Artes, CNPJ 06.329.045/0001-90: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Lar Dom Paulo, CNPJ 22.843.380/0001-69: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Grupo de Estudos e Trabalho em Associação Comunitária, CNPJ 20.511.135/0001-29: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Centro de Referência Criança e Adolescente, CNPJ 03.888.031/0002-08: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Santa Luzia Futebol Clube, CNPJ 22.740.898/0001-77.: faltaram os documentos: anexos I e II e certificado do curso de boas práticas, por isso Não foi habilitada.
- Centro de Educação Infantil Arca da Aliança, CNPJ 08.583.491/0001-52: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.

Após, deu-se início à análise da documentação encaminhada pelas entidades por e-mail. Foram apresentadas as documentações pelas seguintes entidades socioassistenciais:

- Instituto São Domingos Sávio CNPJ 18.258.640/0001-61: a Instituição não apresentou os anexos I e II, certificado do curso de boas práticas e as fotos não são referentes às áreas de manipulação, armazenamento e fachada, portanto não foi habilitada.
- Associação Beneficente Amor e Solidariedade, CNPJ 22.916.278/0001-46: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Projeto Assistencial Novo Céu, CNPJ: 65.144.784/0001-77: a Instituição informou por e-mail que foi realizada a inscrição no curso de boas práticas, mas não foi apresentado nenhum documento comprobatório. Assim, não habilitada.
- Juventude Unida de Contagem, CNPJ 04.682.734/0001-59: a Instituição não apresentou o certificado do curso de boas práticas e, por isso, não foi habilitada.
- Sociedade Cultural de Minas Gerais, CNPJ 15.621.747/0001-34: a Instituição apresentou a documentação complementar dentro do prazo e foi habilitada.
- Associação Instituto Noah, CNPJ 39.285.495/0001-88: a Instituição encaminhou declaração do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que havia sido habilitada com ressalvas e passa a ser habilitada.

As instituições que enviaram documentação fora do prazo estabelecido pelo Edital não foram objeto de análise desta comissão.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos os presentes. Contagem, 15/06/2021.

Eulália de Lima Gomes, matrícula 154248-9;

Marco Túlio Costa Barbosa, matrícula 131522-2;

Ana Tereza Caetano Martins dos Santos, matrícula 154280-1.

C.M.A.S.C.

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 009/2020.

Dispõe sobre a Deliberação da Alteração na Programação do SIGTV, Nº 311860120200010, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem/MG, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal de Nº 4507, de 29/12/2011, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião - 4ª Plenária Ordinária/2021 - Modo Remoto, realizada em 27/05/2021, constante na respectiva Ata de Reuniões CMASC de nº 004,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a alteração na Programações abaixo, elaboradas e inseridas pela Prefeitura Municipal de Contagem/MG no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Art. 2º - Fica aprovada a alteração da Unidade Beneficiária, referente a Programação: 311860120200010 - Parlamentar Igor Timo - Valor R\$ 100.000,00:

I – Excluir a unidade beneficiada: CENTRO POP.

II - Incluir as seguintes unidades beneficiárias: Cras Casa Amarela, Cras Eldorado, Cras Icaivera, Cras Industrial, Cras Nacional, Cras Nova Contagem, Cras Parque São Joao, Cras Petrolândia, Cras Ressaca, Cras Sede, Creas Eldorado, Creas Ressaca, Creas Vargem Das Flores, Creas Sede, Abrigo Bela Vista, Casa Aquarela, Casa Aconchego, Casa Viver Bem I, Casa Viver Bem II e Centro Pop.

Art. 3º - Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 Maio de 2021.

VILMO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC

ATO DE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Contagem, 16 de junho de 2021.

Eu, Monique Najara Aparecida Pacheco, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de minhas atribuições, conferidas pela legislação em vigor e atendendo aos dispositivos previstos na Lei 13.019/2014, que determina o titular da Unidade Gestora Repassadora designe um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização de execução das Parcerias, resolve:

DESIGNAR:

O servidor Billy Richard Gonçalves, matrícula 1473685, ocupante do cargo de "Assessor", para exercer a função de gestor da parceria celebrada listada a seguir, até o término de sua vigência.

Nº do Termo de Fomento	OSC - Organização da Sociedade Civil	Vigência
003/2021	Santa Luzia Futebol Clube	A partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem - DOC até 30/12/2021

Monique Najara Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Nome do servidor

Matrícula: _____

Cargo: _____

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem (SECEJ).

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14h16m (quatorze horas e dezesseis minutos), iniciou-se a primeira reunião extraordinária para tratar seguinte pauta:

Aprovação da Ata do dia 21/04/2021 - Primeira Reunião Ordinária.

Leitura Técnica do GT dos Editais.

Deliberação e votação da Nota Técnica.

Avaliação da Nota.

Informes Finais de Marcelo Bones, Presidente do CMPC e Subsecretário de Cultura

A Ata do dia 21/04 foi aprovada pelos conselheiros.

Gisele Lopes, servidora da Cultura, anunciou que na ausência do Secretário do CMPC André Ângelo e sua antecedente justificativa, responsabiliza-se pela ata deste dia a Conselheira Civil Renata Moreira, titular de Artes Visuais.

A fala inicial de Marcelo Bones foi sobre Editais do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, valores, suas mudanças e justificativas. Marcelo levou a conhecimento de todos os presentes que consultas e aperfeiçoamento dos editais já foram feitos antes da apresentação ao CMPC e que seria feita naquela reunião um debate através do GT.

No que se refere à leitura técnica dos três editais, esta foi feita pelo Conselheiro Jones Luiz, Titular da Música, membro do Grupo de Trabalho e representante destes apontamentos feitos pelos colegas da CMPC Sociedade Civil, no qual foi sugerido pelo Presidente Marcelo Bones o diálogo para alterações na qual não houve oposições a esta proposta.

Jones Luiz, ao final de sua apresentação, concedeu a fala para os demais conselheiros e, na oportunidade, Carolina Dellamore, Titular da Secretaria de Educação fez sugestões ao Edital 003/2021 (Prêmio Culturas Populares e Tradicionais).

Com isso pontuou-se necessidades de mudanças e acréscimos em todos estes 3 (três) editais (001/2021 , 002/2021 e 003/2021) para um apanhado geral dos itens a seguir:

1- MEI - criar categoria inscrição Pessoa Jurídica, sem a obrigatoriedade dos inscritos apresentarem Estatuto e Ata (apenas com a certificação de MEI, Cartão CNPJ, Identidade e

CPF do responsável) sendo que este mesmo, registro MEI, deverá ter sede em Contagem para concorrer.

2- Incluir nos editais, texto sobre o suporte da SECEJ à inscrição de forma ativa: "A SECEJ empenhará para garantir o acesso aos computadores com acesso à internet em equipamentos públicos distribuídos pelas regionais para facilitar o processo de inscrição, bem como realizará cursos de capacitação que instrumentalizam aos

interessados para encaminhar suas propostas”

3- Simplificar a questão das assinaturas (dos proponentes e da equipe técnica)- anexo com assinatura ou aceite (concordância do proponente) no sistema. Verificar essa possibilidade.

4- Incluir o passo a passo para ser feita a inscrição no edital sobre o portal Prosas.

Sobre cada Edital de Fomento, fez se as propostas de alteração:

EDITAL 001/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

5- Alterar valor categoria atividade de formação/capacitação de R\$20.000,00 e rádio web categoria para R\$30.000,00.

6- Inclusão de programas na web, categoria 7 do audiovisual.

EDITAL 002/2021- MICROPROJETOS CULTURAIS

Nenhuma ponderação, salvo o que foi incluído acima.

EDITAL 003/2021- Prêmio Culturas Populares e Tradicionais

7-Alterar onde consta a palavra projeto para inscrição ou premiação.

8- Incluir a inscrição via on-line no início do texto do edital 003/2021.

9-Responsável legal - ver redação sugerida item 6.1.

10- Mencionar explicação da aprovação dos materiais de divulgação (se for o caso da produção).

11- Ver a possibilidade de inscrição por vídeo.

Em sua fala de encerramento, o presidente do CMPC aceitou as mudanças discutidas por todos na reunião e os editais foram aprovados para lançamento e pedido de análise dos mesmos à Procuradoria e, posteriormente, a divulgação à população .

A Secretária de Cultura, Monique Pacheco finalizou a reunião, reconhecendo a importância dos conselheiros e demonstrou em sua fala o desejo e busca de ampla divulgação no cadastro dos artesãos e solicitou auxílio na divulgação do mapeamento.

Não tendo mais nenhum assunto a tratar a reunião foi encerrada e eu, Renata Moreira, lavrei a presente ata.

Conselheiros Presentes e Atuantes SECEJ na Reunião :

Alberto da Silva (Alberto Buchecha) - CMPC Titular Cultura Popular
Aline Carvalho dos Santos - CMPC Titular SECEJ
Antônio Souza - CMPC Suplente Literatura
Bruno Alexander Teixeira de Andrade - Assessor SECEJ
Carolina Dellamore Batista Scarpelli - CMPC Titular Secretaria de Educação
Cristiano Nery de Almeida (Baiano) - CMPC Suplente Artes Cênicas
Ernane Dias Martins- Suplente SECEJ
Fernando Perdigão - Assessor SECEJ
Francisco Samarino (Chico Samarino) - Assessor SECEJ
Giselle Alves Lopes - Assessora SECEJ
Jones Lúcio de Freitas (Jones Luiz) - CMPC Titular Música
Juliana Assunção Ferreira – CMPC Titular Literatura
Jaqueline de Oliveira Silva (Jack Ventura) - CMPC Titular Economia Criativa
Marcelo Victor Mendes Bones - Titular SECEJ e Presidente CMPC
Michelle Cristina Alves Silva - Assessora SECEJ
Monique Najara Pacheco - Secretária de Cultura SECEJ
Renata Viviane Moreira (Renata Moreira) - CMPC Titular Artes Visuais

Responsável pela Ata 27/04/2021.

Renata Viviane Moreira

RG MG7376339

Representante da Sociedade Civil - Artes Plásticas

CMPC Contagem

Março de 2021

Transcon

ERRATA – Assessoria Jurídica da TransCon:

Por conter erro material, no Ato Administrativo nº 008-06-2021 da TransCon, publicado em 14 de junho de 2021, no Diário Oficial de Contagem, na Edição nº. 5087, onde se lê:

“(…)período de 01 de junho de 2021 à 23 de junho de 2021”,

leia-se:

“(…)período de 01 de junho de 2021 à 22 de junho de 2021”.

Contagem, 16 de junho de 2021.

Maysa da Costa Silva
Assessora
OAB/MG 188.867
Mat. 10247-2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TRANSCON
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – TransCon, torna pública a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tipo menor preço Global – Processo Administrativo nº 025/2021, que tem por objeto Aquisição de Drone uso Profissional, Bateria para Drone, Hub Carregador para 3 Baterias DJI Phantom 4, Alça de Pescoço para Controle Remoto, conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO II, do edital, marcado para as 14:00hs do dia 29/06/2021, NO SITE - www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido através dos sites www.contagem.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, Informações: licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br. Contagem, 15 de junho de 2021. Kênia Janaina de Sousa Madureira Silveira - Pregoeira - TRANSCON

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PA. Nº034/2018- DISPENSA Nº024/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

CONTRATADA: INFORJURI SERVIÇOS E INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME, CNPJ: 08.668.650/0001-11.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018, DISPENSA Nº 024/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, MEDIANTE PESQUISA DO NOME DA CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM E DOS NOMES DE AO MENOS DOIS ADVOGADOS DO CORPO JURÍDICO DO ÓRGÃO, A SEREM OPORTUNAMENTE INFORMADOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, TENDO COMO BASE A VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA NO PERÍODO.

VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.072,61 (DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

VIGENCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL EM 04/06/2021 E TERMO FINAL EM 04/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0058.2062.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ITEM 05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – FONTE: 0100.

ASSINADO: 04 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR ALEXSANDER CHIODI MAIA - PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PORTARIA 031/2021

Estabelece auxílio transporte para os estagiários da Câmara Municipal de Contagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 200/2016 e em consonância com o Parecer PA/PG 005/2021 proferido pela Procuradora Geral do Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem pagos a título de auxílio transporte aos estagiários da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, 11 de junho de 2021

Alex Chiodi
Presidente